

Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA/NM

Departamento de Licitações

Comissão de Licitação

SHOPPING N.º 009/2017

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE DOAÇÃO – TF018765 - BANCO MUNDIAL

Prezado(s) Senhor(es),

O CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE MINAS – CAA/NM, através da Comissão de Licitação, convida Vossa(s) Senhoria(s) para apresentar proposta/cotação de preço para o processo licitatório denominado **SHOPPING N.º 009/2017**, de acordo com as **Diretrizes para Aquisições de Bens, Obras e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Crédito e Doações da AID pelos mutuários do Banco Mundial**.

OBJETO

Aquisição de equipamento portátil de informática modelo “**Tablet**” e acessórios para utilização das entidades executoras dos subprojetos para acompanhamentos das metas físicas dos subprojetos do Programa do Mecanismo de Doação Dedicado a Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais no Âmbito do Programa de Investimento Florestal – DGM/FIP/Brasil cuja Agência Executora Nacional é o Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA/NM.

PRODUTOS / QUANTIDADES

Item n.º	Breve Descrição	Unidade	Quantidade	Prazo de Entrega	Local de Entrega
01	TABLET	Unid	41	Até 11/09/2017	Montes Claros/MG

ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

O equipamento portátil de informática modelo **Tablet**, deverá atender a quantidade e minimamente às especificações estabelecidas abaixo:

Itens	Subitem	Descrição
Processador	Processador	Processador Quad core 1,2 GHz ou Octa core 1,1GHZ
	Redes/Bandas	Conexões: 2 G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD LTE TDD; 2G GSM: GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS 1900; 3G UMTS: B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900).
Rede sem fio	Conectividade	WI-FI: 802.11 a/b/g/n 2.4G Bluetooth v4.1.
Armazenamento	Padrão	SSD; Memória Ram 2 GB.
	Capacidade de Disco	Mínimo de 16 GB; Suporte a cartão de memória: Micro SD (até 32 GB).
Teclado	Teclado Virtual	Opção de teclado virtual na própria tela touch-screen, acionado

		por toque ou caneta apontadora.
Tela	Tipo	Tela Multi-Touch.
	Tecnologia	Retro iluminada por LED, Proteção contra riscos nativa.
	Tamanho nominal da Tela	Entre 6 e 8 Polegadas.
	Resolução suportada	Mínimo 1280x800.
Áudio	Padrão	Interface de Som.
	Alto-falantes	Integrado ao Tablet.
	Microfone	Integrado ao Tablet.
Sensores	Acelerômetro, Sensor RGB de iluminação	Acelerômetro; Sensor RGB de iluminação.
Especificação elétrica	Bateria principal	Bateria principal interna recarregável com autonomia mínima (tempo de descarga) de 7h (sete horas), recarregando via adaptador de energia, USB para o computador.
Acessórios	Cabo	Cabo USB
	Câmera	Câmera Digital: mínima de 1.2 Mpixels localizada na parte frontal do equipamento e mínima de 5 Mpixels na parte traseira com Auto foco abertura mínima f 2.2.
	Carregador	Padrão USB.
Cor	Preto ou Branca	Preto ou Branca.
Software	Sistema Operacional	Android mínimo 4.1.
Garantia	Tipo	De fábrica
	Prazo	12 meses.
	Reciclagem	Uso de materiais recicláveis.
Acessibilidade	Acessibilidade	Recurso de acessibilidade tais como: fontes aumentadas, zoom em tela, assistente de voz, ajustes de volume, et.
GPS	Nativo do aparelho	Nativo do aparelho com capacidade de localização de coordenadas sem rede WIFI ou de celular/ dados móveis.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

O critério de avaliação é o de **menor preço global** (incluindo todos os impostos), desde que atenda substancialmente todos os itens especificados.

PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 20 (vinte) dias corridos após o aceite da **Nota Fiscal** pelo CAA/NM, mediante encaminhamento ao fornecedor da Ordem de Fornecimento, com exceção de compras feitas pela internet, que prevê o pagamento antecipado.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAANM, por meio do Acordo de Doação N.º TF018765 – BANCO MUNDIAL, relativo ao Mecanismo Dedicado de Doação (DGM) para Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias.

PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e/ou carimbo, devidamente assinada por Representante Legal ou funcionário que tenha procuração específica para fazê-lo, de acordo com modelo do Anexo 01- Formulário de Oferta.

ENTREGA DA PROPOSTA/COTAÇÃO

A proposta/cotação de preços deverá ser entregue ao Setor de Licitações do Programa DGM/FIP/Brasil – Rua Doutor Veloso, N. 151 – Centro – Montes Claros/MG, CEP: 39400-074, até as 16:00h ou pelo endereço de e-mail licitacoesdgm@caa.org.br , **impreterivelmente até às 23:59h do dia 02 de Agosto de 2017.**

Esclarecimentos podem ser solicitados, conforme abaixo, até as 16h00min do dia 01 de Agosto de 2017.

E-mail: licitacoesdgm@caa.org.br

Fone: (38) 3218-7700 Setor de Licitações Projeto DGM/FIP/Brasil.

ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS

- a) Prazo de Entrega dos Produtos: até o dia 11/09/2017.
- b) Entrega em dias úteis e no prazo comercial: das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min.
- c) Local de Entrega: Rua Doutor Veloso, N. 151 – Centro – Cidade de Montes Claros – Minas Gerais. CEP: 30.400-074.
- d) A entrega dos produtos deverá ocorrer mediante recebimento da Ordem de Fornecimento de Entrega dos Produtos, autorizada e encaminhada pelo Setor de Licitações do CAA/NM.

Os produtos especificados devem ser entregues com os seus respectivos manuais técnicos e de funcionamento, impressos, completos e em português.

Os equipamentos devem ser entregues acompanhados, também, da Nota Fiscal e do Termo de Garantia.

O fornecedor deve transportar os equipamentos em veículo apropriado até o local de entrega informado nesta Especificação Técnica. O acondicionamento dos equipamentos deve ser adequado para o despacho, cabendo total responsabilidade ao fornecedor pela integridade dos produtos até a finalização da entrega no local especificado.

A responsabilidade do fornecedor compreende todos os custos referentes ao traslado, tais como: o frete, seguros de transporte, embalagens, tributos etc. sem acarretar nenhum custo adicional para o Contratante, devendo estes itens compor sua proposta de preço.

No ato da entrega, serão efetuados testes de desempenho operacional, realizados por técnico designado pelo Contratante, podendo o fornecedor acompanhar se assim preferir. Será emitida uma notificação de recebimento provisório ao fornecedor.

Caso os equipamentos não estejam em perfeitas condições de operação e desempenho, conforme estas especificações técnicas e a proposta da empresa vencedora do certame, o fornecedor será notificado e deverá providenciar sua substituição no prazo de 30 dias corridos contados a partir da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Contratante. O pagamento somente poderá ser processado após os equipamentos serem recebidos e aprovados em definitivo. Caso a troca não seja possível, o Contratante cancelará a aquisição.

Após a verificação dos equipamentos, estando tudo de acordo com as condições estabelecidas nesta Especificação Técnica e na proposta do fornecedor vencedor do certame, será emitido o termo de recebimento definitivo e será processado o pagamento, conforme determinado nesta Especificação Técnica.

RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE DE CONFORMIDADE TÉCNICA
--

A análise da conformidade técnica será realizada por representante autorizado do CAA/NM, do setor técnico de informática.

RESULTADO

O resultado deste SHOPPING será encaminhado a todos os participantes via correio eletrônico, pelo Setor de Licitações do Programa DGM/FIP/Brasil.

Montes Claros - MG, 20 de julho de 2017.

ANEXO 01

FORMULÁRIO DE OFERTA

Ao CAA/NM – Projeto DGM/FIP/Brasil – Acordo de Doação n.º TF018765 – BANCO MUNDIAL

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S^a. nossa proposta de preços para o fornecimento de equipamento portátil de informática modelo **Tablets**, oferecendo o valor de R\$ _____, _____ (valor por extenso), nos termos deste Shopping N.º 009/2017.

Itens	Subitem	Breve Descrição	UN.	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Processador	Processador	Processador Quad core 1,2 GHz ou Octa core 1,1GHZ	UN	41		
Rede sem fio	Redes/Bandas	Conexões: 2 G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD LTE TDD; 2G GSM: GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS 1900; 3G UMTS: B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900).				
	Conectividade	WI-FI: 802.11 a/b/g/n 2.4G Bluetooth v4.1.				
Armazenamento	Padrão	SSD; Memória Ram 2 GB.				
	Capacidade de Disco	Mínimo de 16 GB; Suporte a cartão de memória: Micro SD (até 32 GB).				
Teclado	Teclado Virtual	Opção de teclado virtual na própria tela touch-screen, acionado por toque ou caneta apontadora.				
Tela	Tipo	Tela Multi-Touch.				
	Tecnologia	Retroiluminada por LED, Proteção contra riscos nativa.				
	Tamanho nominal da Tela	Entre 6 e 8 Polegadas.				
	Resolução suportada	Mínimo 1280x800.				
Áudio	Padrão	Interface de Som.				
	Alto-falantes	Integrado ao Tablet.				
	Microfone	Integrado ao Tablet.				
Sensores	Acelerômetro, Sensor RGB de iluminação	Acelerômetro; Sensor RGB de iluminação.				
Especificação elétrica	Bateria principal	Bateria principal interna recarregável com autonomia mínima (tempo de descarga) de 7h (sete horas), recarregando via adaptador de energia, USB para o computador.				
Acessórios	Cabo	Cabo USB				
	Câmera	Câmera Digital: mínima de 1.2 Mpixels localizada na parte frontal do equipamento e mínima de 5 Mpixels na parte traseira com				

		Auto foco abertura mínima f 2.2.			
	Carregador	Padrão USB.			
Cor	Preto ou Branca	Preto ou Branca.			
Software	Sistema Operacional	Android mínimo 4.1.			
Garantia	Tipo	De fábrica			
	Prazo	12 meses.			
	Reciclagem	Uso de materiais recicláveis.			
Acessibilidade	Acessibilidade	Recurso de acessibilidade tais como: fontes aumentadas, zoom em tela, assistente de voz, ajustes de volume, et.			
GPS	Nativo do aparelho	Nativo do aparelho com capacidade de localização de coordenadas sem rede WIFI ou de celular/ dados móveis.			

TOTAL	
--------------	--

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de envio da proposta.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas nas condições deste shopping e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como custo de transporte para entrega do(s) produto(s) no local indicado, gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, encargos sociais e trabalhistas incidentes ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

Tel./Fax:

CEP:

Cidade:

UF:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

CPF/MF:

Cargo/Função:

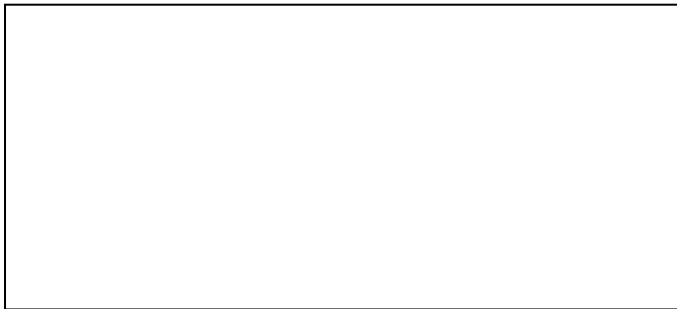
RG n°:

Expedido por:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Carimbo com CNPJ e Assinatura Fornecedor Licitante

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the stamp and signature of the bidder.

ANEXO 02

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 009/2017 Preço Global

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE MINAS – CAA/NM E, DE OUTRO, COMO CONTRATADO, A (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA).

CONTRATANTE

CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE MINAS – CAA-NM, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, educativo e de assistência social, com sede à (INSERIR ENDEREÇO), nesta cidade de Montes Claros–MG, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda, sob o n.º (INSERIR), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, (INSERIR NOME), brasileiro, (INSERIR ESTADO CIVIL), (INSERIR PROFISSÃO), portador do RG (INSERIR) e CPF: (INSERIR).

CONTRATADO

A firma ____, CNPJ/MF n.º ____, estabelecida no ____, em ____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ____, (nacionalidade), RG ____, CPF ____, residente e domiciliado(a) na ____, celebram o presente Contrato decorrente do Shopping n.º 009/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de bens (equipamentos de informática modelo **Tablet e acessórios**) que compõem as ferramentas utilizadas nas atividades de monitoramento **Projeto DGM FIP Brasil**, ação prevista no Programa do Mecanismo de Doação Dedicado a Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais no Âmbito do Programa de Investimento Florestal – DGM/FIP/Brasil.

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços conforme as Especificações Técnicas, parte integrante e constitutiva deste Contrato, como se nele estivesse transcrito, sob a forma do Shopping N.º 009/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. A **CONTRATADA** não poderá subcontratar os serviços especificados.
- 2.2. Aceitos os serviços, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 3.1. O presente Contrato tem vigência de _____ (_____) _____ a partir da data de sua assinatura.
- 3.2. Poderá ser admitida a prorrogação mediante termo aditivo, persistindo as obrigações definidas nesse instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor máximo do presente Contrato é de R\$ _____ (extenso) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços, parte integrante e constitutiva deste Contrato, como se nele estivesse transcrito. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado à adjudicatária, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data do atesto pelo setor competente da Nota Fiscal depois da constatação do atendimento de todas as exigências, conforme condições e preços estabelecidos na Proposta de preços.

5.2. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento, no ato da atestação, no caso dos produtos terem sido entregues em desacordo com as Especificações Técnicas.

CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE PARA PAGAMENTO

6.1. O pagamento descrito na Cláusula Quinta será realizado com recursos provenientes do Acordo de Doação n° TF018765 firmado entre o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD, na qualidade de entidade implementadora do Fundo de Investimento Florestal, no âmbito do Fundo Estratégico para o Clima, e, o Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA/NM, para execução do Projeto nominado de: **“MECANISMO DE DOAÇÃO DEDICADO A POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INVESTIMENTO FLORESTAL - DGM/FIP/Brasil”**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PADRÕES DE DESEMPENHO

7.1. A parte **CONTRATADA** se obriga a executar o serviço de acordo com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética.

CLÁUSULA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1. O presente Contrato se rege pelas leis brasileiras.

CLÁUSULA NONA – CLÁUSULAS DE COMBATE A FRAUDE E CORRUPÇÃO

9.1. A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, prestadores de serviços, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) prática corrupta - oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor ou vantagem, com a intenção de influenciar de modo indevido a ação do agente público, no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) prática fraudulenta - falsificação ou omissão dos fatos que, de forma intencional ou irresponsável, induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação, seja no processo de licitação ou na execução de contrato;

c) prática colusiva - combinação entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando simular a concorrência, estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) prática coercitiva - causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva - (i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar, intimidar pessoas ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Banco Mundial, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do Banco Mundial de promover inspeção.

9.2. O Banco Mundial imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas na participação em licitação ou execução de contrato financiado pelo organismo.

9.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a Contratada, concorda e autoriza que o Banco Mundial e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do serviço e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito ao **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As partes elegem o foro da comarca de Montes Claros para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e validade na presença de 02 (Duas) testemunhas que também assinam para produzir os efeitos legais.

(AUTORIDADE CONTRATANTE)
(CARGO)

(CONTRATADO)

Testemunha

Testemunha

CPF:

CPF: